



44º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E  
ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS



## **Planejamento Orçamentário, Execução de Políticas Públicas e os Impactos da Judicialização no SUS**

Uma análise sob a perspectiva do orçamento público

**SANDRA KRIEGER**  
Advogada, Mestre e Doutora em  
Direito. Autora e conferencista

# LC 141/2012

Marco fundamental na regulamentação do financiamento da saúde pública brasileira

Estabelece as bases do financiamento tripartite do SUS, onde responsabilidades são compartilhadas, mas claramente definidas

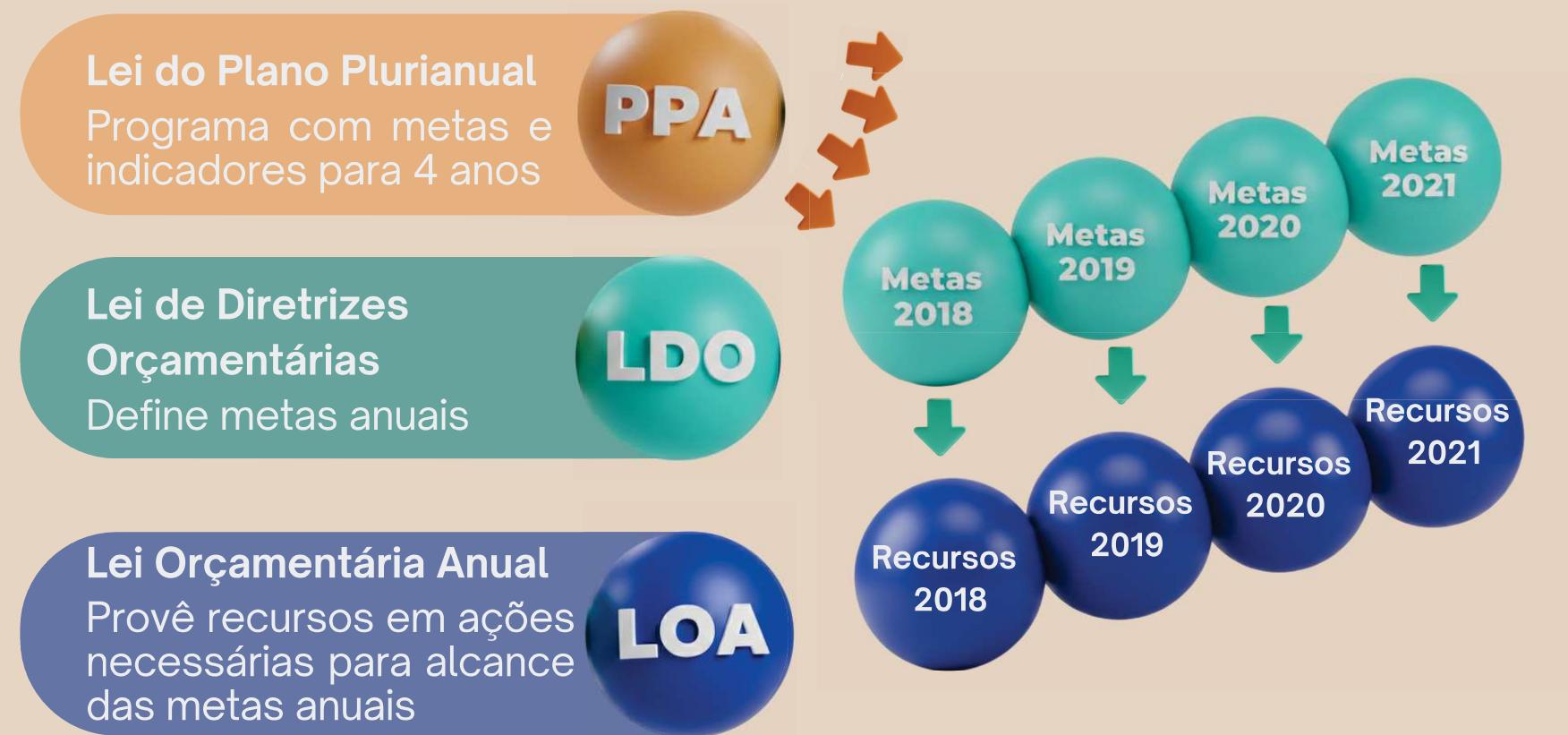
**15% Municípios e DF devem aplicar de suas receitas**

**12% Estados devem aplicar de suas receitas**



# PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O planejamento do SUS integra-se aos instrumentos constitucionais de gestão orçamentária





# R\$ 245 BI

Marca alcançada pelo SUS em 2025,  
após crescimento de 30% desde 2022

R\$ 179,1 bilhões em 2022

R\$ 245 bilhões em 2025

+30% crescimento em 3 anos

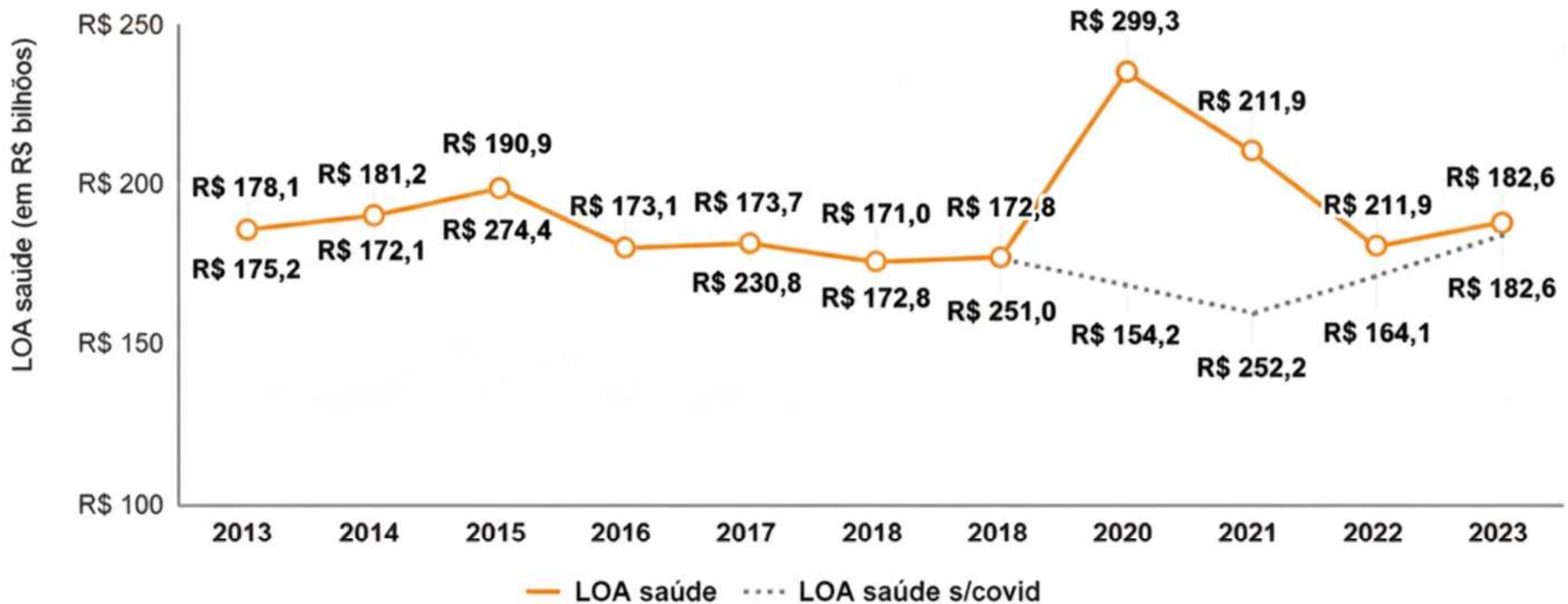
Em relação a 2024, o aumento foi de 6,2%

## Desafios Identificados:

Parte significativa da expansão foi apropriada por emendas parlamentares, reduzindo autonomia na gestão. A rigidez orçamentária e crescimento de despesas obrigatórias reduzem margem de manobra dos gestores.

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) SAÚDE (2013-2023)

Evolução do orçamento do SUS, com e sem o impacto da COVID-19



# JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO BRASIL

+119,9% de crescimento das ações  
judiciais em saúde entre 2020 e 2024

(Dados do Conselho Nacional de Justiça - CNJ)

162.046 casos em 2024  
76.836 em 2020

O aumento exponencial em quatro anos demonstra a **ampliação do acesso ao Poder Judiciário** para obtenção de medicamentos, tratamentos e procedimentos

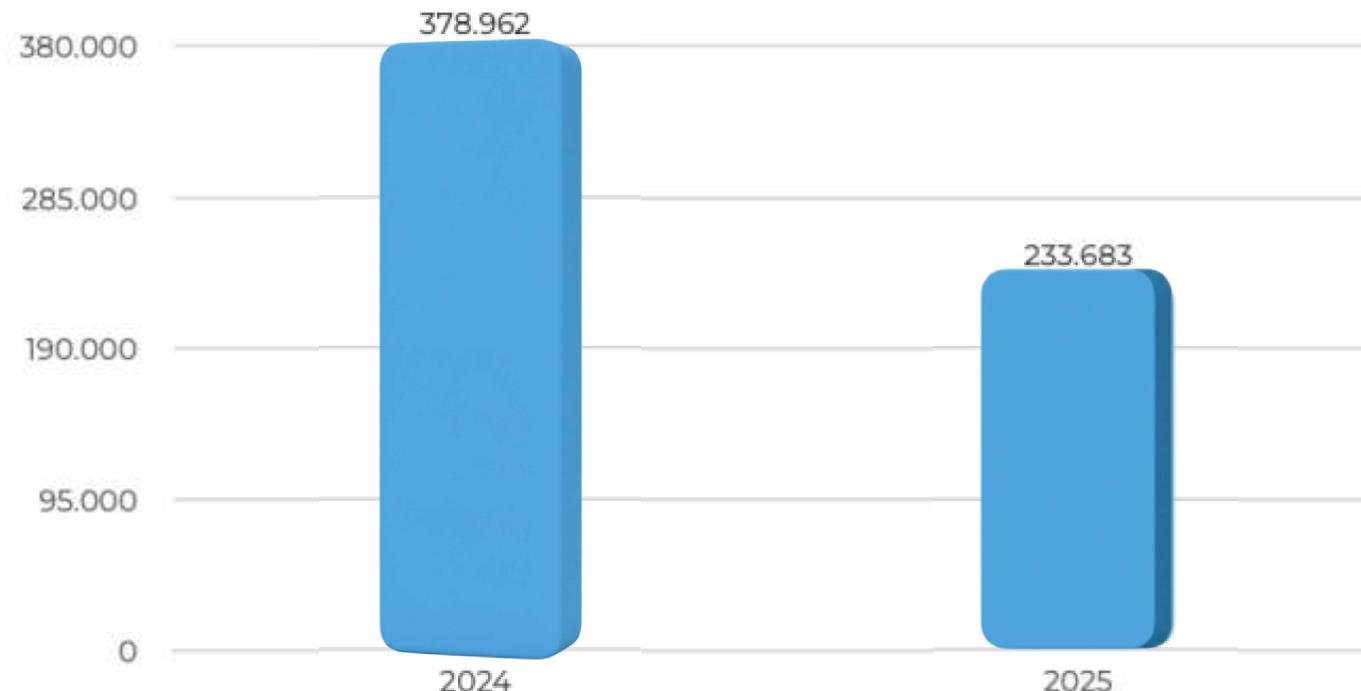


Por outro lado, revelam-se **deficiências no planejamento e na gestão da assistência farmacêutica**, além de distorções na alocação de recursos públicos que impactam diretamente o orçamento do SUS.

# Um novo processo a cada **81 SEGUNDOS**

Entre janeiro de 2024 e agosto de 2025, o Poder Judiciário brasileiro recebeu cerca de 600 mil casos novos relacionados à judicialização da saúde pública, assim distribuídos:

Figura 24: Casos novos do assunto saúde pública – Poder Judiciário (2024-agosto/2025)

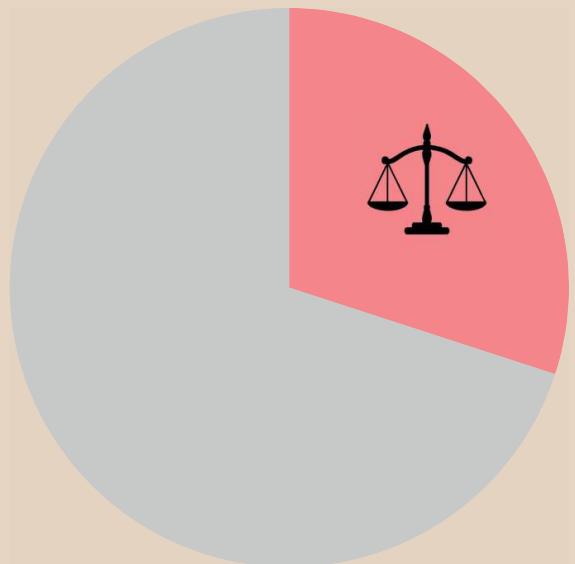


Fonte: DATAJUD, CNJ

**Fonte:**



# MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS



Representam 32,9% dos gastos totais com medicamentos nos estados

**32,9%** (Gasto médio em 2023)

Divulgado em pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2025



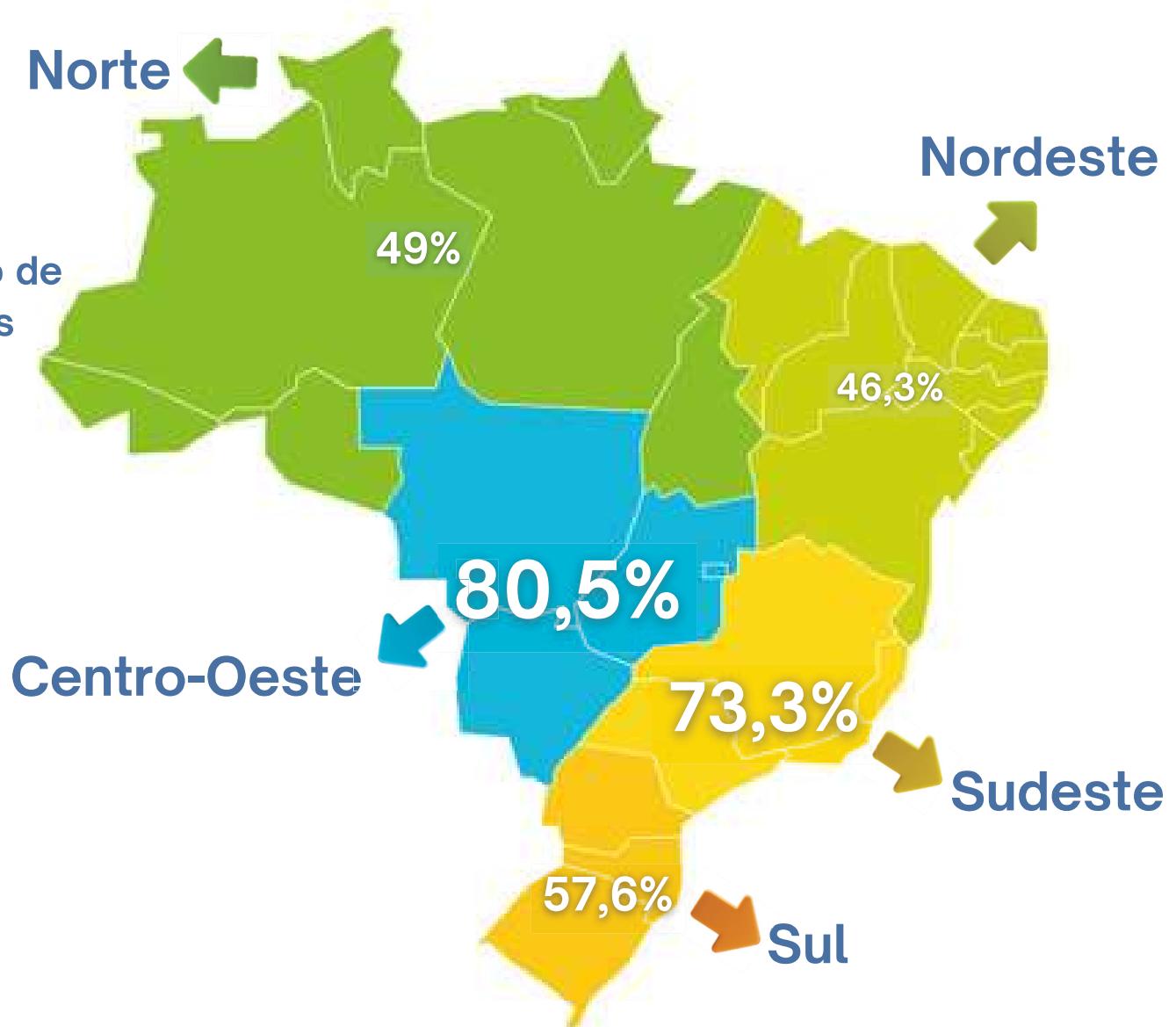
Abrangência da Pesquisa:

25 estados participantes (incluindo DF)

1.865 municípios | Período: 2019-2023 | 58,7% dos municípios registraram gastos com judicialização

# REGIÕES:

Frequência de fornecimento de medicamentos judicializados



# MUNICÍPIOS

Em 2023 o gasto com medicamentos correspondeu a 8,4% da despesa com assistência farmacêutica municipal

**52% dos Municípios** ofereceram medicamentos não incorporados por via administrativa

**19 dos 25 estados** implementaram mecanismos extrajudiciais para fornecimento

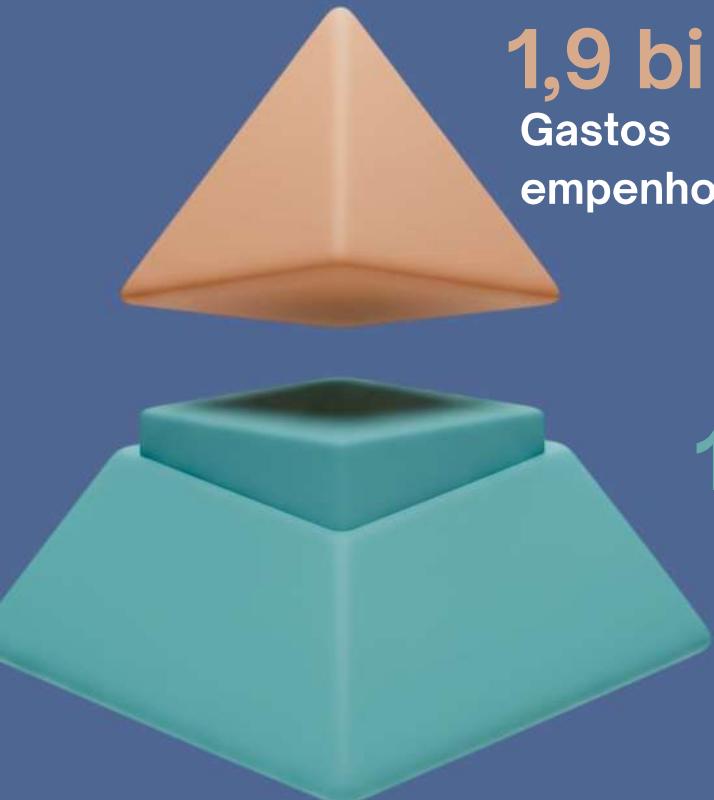
Isto pode indicar a adoção desta modalidade como estratégia para evitar demandas judiciais



**"Os municípios vêm assumindo responsabilidades cada vez maiores sem o devido aporte financeiro por parte dos governos federal e estadual."**

**HAMIDA, Hisham. Presidente do CONASEMS**

Esta declaração evidencia o desequilíbrio no pacto federativo e a sobrecarga dos entes locais, que precisam cumprir decisões judiciais sem recursos orçamentários suficientes para tanto



# R\$ 3,2 BI

**Despesa total do Ministério da Saúde  
com demandas judiciais em 2024**

Recursos não previstos no planejamento orçamentário original, remanejados de outras áreas ou programas de saúde.

Estas demandas comprometem a execução de políticas públicas planejadas e reduzem a capacidade de investimento em ações preventivas e estruturantes.

# CONITEC

Comissão Nacional de Incorporação de  
Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC)

Criada pela Lei nº 12.401/2011

Objetivo: maior agilidade, transparência e eficiência aos processos de incorporação ou exclusão de tecnologias em saúde no SUS.

Realiza análises técnico-científicas que incluem eficácia, segurança, custo-efetividade e impacto orçamentário das tecnologias propostas. Tem 180 dias, prorrogáveis por mais 90 dias, para avaliar as tecnologias.



# CONCESSÃO JUDICIAL:

Tema 1234 de Repercussão Geral, julgado pelo STF em setembro de 2025:

## Premissas:

- Reconhece a limitação de recursos públicos
- Garante igualdade de acesso à saúde
- Respeita a ciência e decisões técnicas
- Busca conter crescimento de ações judiciais

Busca equilibrar o direito individual à saúde com a sustentabilidade do sistema público e o respeito às políticas públicas planejadas

